

Decreto Nº 468 - de 02 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 91.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0412.2.0033-124 - 3.3.90.93.00 MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	- - - - - R\$	71.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	71.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	71.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.451.0922.1.0218-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	91.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 91.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.451.0111.1.0211-100 - 4.4.90.51.00 OBRAS PUBLICAS	- - - - - R\$	10.000,00
2.06.00.15.452.0112.1.0047-100 - 4.4.90.51.00 ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	20.000,00

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

2.19.00.27.812.0701.1.0034-124 - 4.4.90.51.00 CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE	- - - - - R\$	71.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	71.000,00
Total da Unidade 19	- - - - - R\$	71.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	91.000,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 91.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 02 de Junho de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95